

DECRETO N.º 12/2015

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e da Lei nº 1413/02 de 11 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1.º -Fica concedido a Revisão Geral Anual, reajustando em 6,23% (Seis virgula vinte e três por cento) os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, sendo que este índice deverá ser aplicado sobre os vencimentos de janeiro de 2015, conforme preceitua a Lei nº 1413/02 de 11 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único: O vencimento de que o “caput” deste artigo, corresponde à soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, além de se entender às funções gratificadas, cargos e confiança, as pensões, proventos da inatividade, subsídios de prefeito.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 12 de Janeiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 12/Janeiro/2015.

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação